

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7326 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 157/2021
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 09/11/2021

1. PROJETO

Fortalecimento da SETEC em seus processos de planejamento, gestão e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

2. ENQUADRAMENTO**2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.2 - Instrumentos e procedimentos de gestão e avaliação da EPT concebidos e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.3 - Conceber metodologia e instrumentos de gestão e avaliação da EPT, com base nos estudos e modelos identificados.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada no ano de 1996 (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), a Educação Profissional e Tecnológica é uma modalidade de ensino cuja finalidade é o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e valores voltados a preparar seus estudantes para uma profissão, para a vida produtiva.

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC/MEC exerce papel fundamental na condução dos programas e ações de educação profissional e tecnológica (EPT) do País. Sua atribuição é formular, implementar, monitorar, avaliar e induzir políticas, programas e ações de EPT.

À Diretoria de Políticas e Regulação de Educação Profissional e Tecnológica DPR/SETEC/MEC cabe supervisionar o desenvolvimento da educação profissional de nível médio no âmbito do Sistema Federal de Ensino e estimular o regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

No âmbito da Educação Profissional e Tecnológica EPT, o sistema Federal de Ensino é composto pelas instituições de ensino que integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, pelas instituições ligadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem Sistema S, e pelas Instituições Privadas de Ensino Superior Ipes que ofertam cursos técnicos de nível médio, inexistindo um sistema de supervisão sobre essa ampla e variada gama de instituições que atuam no ensino profissional técnico de nível médio.

A elaboração de um sistema de supervisão do sistema federal de ensino é tarefa complexa que requer amplo conhecimento e experiência acumulados no Brasil e no mundo, tendo em vista assegurar a qualidade da formação profissional requerida pelo setor produtivo e a integração dos egressos da educação profissional no mercado de trabalho.

A presente contratação visa subsidiar a DPR/SETEC com os referenciais e instrumentos técnicos necessários à elaboração de um sistema de supervisão adequado às necessidades do sistema federal de ensino e articulado à sua gestão e avaliação.

Diante do exposto, será necessária a contratação de um consultor de perfil especialista, que ofereça subsídios técnicos à elaboração de um sistema de supervisão descentralizado para o sistema federal de educação profissional e tecnológica de nível médio, considerando a necessidade de assegurar a qualidade da oferta dos cursos de formação profissional ao jovem estudante.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada capaz de oferecer subsídios técnicos à elaboração de um sistema de supervisão descentralizado para o sistema federal de educação profissional e tecnológica de nível médio, considerando a necessidade de assegurar a qualidade da oferta dos cursos de formação profissional ao jovem estudante.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**5.1 Especificação (Consultor - Sei nº 23000.028081/2021-41)**

Atividade 1.1 elaborar estudo comparativo sobre sistemas de supervisão de redes de instituições de ensino técnico de nível médio articulado aos seus respectivos sistemas de gestão e avaliação

Atividade 1.2 identificar os agentes envolvidos nos processos de gestão, avaliação e supervisão nos diferentes modelos analisados, considerando suas vantagens e desvantagens tendo em vista a sua aplicabilidade para o sistema federal de ensino

Atividade 1.3 apresentar e discutir o estudo com a equipe da DPRSetec para validação.

Atividade 2.1 fazer levantamento dos parâmetros utilizados e elementos fundamentais que compõem os modelos e sistemas pesquisados

Atividade 2.2 analisar comparativamente os sistemas estudados, indicando os mais adequados à supervisão do sistema federal

Atividade 2.3 apresentar e discutir os resultados da análise com a equipe da DPRSetec, para validação.

Atividade 3.1 elaborar relatório analítico comparando os conjuntos de instrumentos utilizados nos diferentes sistemas estudados, considerando a sua adequação para a supervisão do sistema federal

Atividade 3.2 analisar comparativamente os conjuntos de instrumentos analisados, indicando os mais adequados à supervisão do sistema federal

Atividade 3.3 apresentar e discutir o relatório com a equipe da DPRSetec, para validação.

Atividade 4.1 elaborar relatório comparativo de formas de supervisão descentralizada com enfoque na interrelação entre os diferentes agentes envolvidos

Atividade 4.2 identificar as responsabilidades e competências dos diferentes agentes envolvidos

Atividade 4.3 apresentar e discutir o documento com a equipe da DPRSetec, para validação.

Atividade 5.1 elaborar proposta de sistema de supervisão da EPT de nível médio para o sistema federal de ensino, identificando e detalhando as etapas que compõem o processo de supervisão o envolvimento e a articulação entre os diferentes agentes envolvidos os critérios a serem utilizados e os instrumentos empregados

Atividade 5.2 apresentar e discutir a proposta de sistema de supervisão com a equipe da DPRSetec, para validação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor - Sei nº 23000.028081/2021-41)

Profissional com curso de pós-graduação stricto sensu em qualquer área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor - Sei nº 23000.028081/2021-41)

Experiência Mínima Necessária

Experiência profissional mínima comprovada de 05 cinco anos na análise de políticas públicas e elaboração normativos para a educação profissional.

Conhecimentos ou habilidades desejáveis

Domínio da língua inglesa, da legislação da educação profissional e tecnológica, da legislação sobre avaliação educacional e conhecimento do ciclo de uma política pública.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor - Sei nº 23000.028081/2021-41)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	PRODUTO 1 - Documento técnico contendo estudo comparativo de modelos e sistemas de supervisão de redes de educação técnica e tecnológica, utilizados em âmbito nacional e internacional, com destaque para experiências em sistemas descentralizados em contextos federativos e os agentes envolvidos.	R\$ 15.000,00	60 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	PRODUTO 2 - Documento técnico contendo definição ou proposição dos elementos fundamentais de um modelossistema de supervisão e suas correlações com a gestão, regulação e avaliação de instituições e cursos.	R\$ 10.000,00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	PRODUTO 3 - Documento técnico contendo levantamento e análise dos Instrumentos utilizados nas atividades de supervisão, como checklist, formulários, escalas de pontuação e classificação, inspeções in loco, entre outros.	R\$ 10.000,00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	PRODUTO 4 - Documento técnico contendo análise de formas de execução descentralizada da supervisão, indicando as formas possíveis de envolvimento das autoridades estatais subnacionais no processo de supervisão do sistema federal de EPT.	R\$ 10.000,00	150 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de sistema de supervisão da EPT de nível médio para o sistema federal de ensino articulado à sua gestão e avaliação.	R\$ 20.000,00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor - Sei nº 23000.028081/2021-41)

R\$ 65.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor - Sei nº 23000.028081/2021-41)

Remoto, com disponibilidade para viagens.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor - Sei nº 23000.028081/2021-41)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 09/07/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor - Sei nº 23000.028081/2021-41)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos) - PONTUAÇÃO

Mestrado em qualquer área. 5 pontos

Mestrado em áreas/temas relacionados com educação, avaliação, regulação e supervisão de políticas públicas ou doutorado em qualquer área. 10 pontos

Doutorado em áreas/temas relacionados com educação, avaliação, regulação e supervisão de políticas públicas. 15 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos) - PONTUAÇÃO

Experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas diretamente à análise, concepção, planejamento, implementação e/ou avaliação de políticas educacionais, preferencialmente na área de educação profissional e tecnológica (cinco pontos a cada cinco anos de experiência até o limite de 20 pontos) - 0 (zero) a 20 (vinte) pontos

Experiência na elaboração de normativos para a educação, preferencialmente na área de educação profissional e tecnológica (um ponto a cada ano de experiência até o limite de 15 pontos) - 0 (zero) a 15 (quinze) pontos

ENTREVISTA

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos) - PONTUAÇÃO

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Demonstra domínio do arcabouço normativo referente à organização do sistema educacional brasileiro, preferencialmente da Educação Profissional e Tecnológica. - 0 (zero) a 15 (quinze) pontos

Demonstra domínio na elaboração de normativos educacionais. - 0 (zero) a 15 (quinze) pontos

Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante. - 0 (zero) a 10 (dez) pontos

13. CONSIDERAÇÕES

As atividades serão realizadas remotamente, no entanto, o consultor deverá estar disponível para eventuais viagens.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

Nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, o candidato deve informar no currículo eventual parentesco com servidor ou ex-servidor do Ministério da Educação. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética do MEC sobre possível risco de conflito de interesse.